LEI N° 3481, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2086 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

761: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 8.000,00
762: 4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 36.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2.....	R$ 8.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária nº 31.073-5.....	R$ 36.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal